



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei N° 14133/21

Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2024

ÁREA REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de Saúde**

PARA: **Gabinete do Prefeito Municipal**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM PARA PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei N° 14133/21

O Município de Três Barras do Paraná declarou situação de emergência e calamidade pública nos serviços de saúde do município, em virtude ao alto número de casos prováveis e confirmados de dengue, ou da curva epidêmica.

Nestes termos, o Município de Três Barras do Paraná publicou os decretos de situação de emergência sob N° 5668/2024 e 5701/2024, juntamente com Decreto Estadual N° 5183/2024.

Para tanto, se faz necessário a contratação de empresa para prestação de serviços de profissional em enfermagem, visto a alta demanda nas unidades de saúde, o afastamento de profissionais em atividade dentre os quais contraíram dengue, de forma a suprir as necessidades para atendimento da população em geral.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, Secretaria Municipal de Saúde considerou uma estimativa de Plantões necessários a serem realizados no Hospital Municipal, resultando nas quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	35	Plantão	PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - SUBMETIDO A REGIME DE ESCALA (SEGUNDA A SEXTA, SABADO, DOMINGOS	R\$ 451,32	R\$ 15.796,20



			E FERIADOS) A SER REALIZADO NO PERÍODO DIÚRNO (07:00 AS 19:00)		
2	35	Plantão	PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM - SUBMETIDO A REGIME DE ESCALA (SEGUNDA A SEXTA, SABADO, DOMINGOS E FERIADOS) A SER REALIZADO NO PERÍODO NOTURNO (19:00 AS 07:00)	R\$ 541,56	R\$ 18.954,60
				TOTAL	R\$ 34.750,80

3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

Foi utilizado como parâmetro de preços, os salários base da categoria neste município, sendo acrescidos de insalubridade e adicional noturno quando necessário, resultando em um investimento de R\$ 34.785,80 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Na presente data, o município não possui profissionais suficientes para manutenção do atendimento ao público no Hospital municipal, tornando-se imprescindível a realização de processo licitatório o mais breve possível, mais precisamente, deverá ser realizado a contratação para prestação de serviços mediante dispensa de licitação, fundamentada no Artigo 75, inciso VIII, visto a situação de emergência e calamidade pública em que se encontra o Município de Três Barras do Paraná.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Saúde

6. ANEXOS

Decreto N° 5668/2024

Decreto N° 5701/2024

Decreto do Estado do Paraná N° 5183/2024

DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde